



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 5855 DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, "c", inciso I, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.547.196,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
1	01.01.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.0005.1001	R\$ 19.000,00
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.0005.2001	R\$ 10.000,00
38	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	4.4.90.52.00	06.181.0008.1001	R\$ 1.000,00
46	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2003	R\$ 10.000,00
54	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.14.00	06.181.0010.2001	R\$ 700,00
81	01.02.05	Fundo Munic. Manut. Corpo Bombeiros	4.4.90.52.00	06.182.0012.1001	R\$ 315.000,00
97	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	4.4.90.52.00	02.061.013.1001	R\$ 19.000,00
110	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.1001	R\$ 29.300,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.2019	R\$ 3.300,00
132	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2001	R\$ 3.000.000,00
241	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 7.200,00
338	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 120.000,00
340	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 214.000,00
350	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.363.0016.2042	R\$ 420.000,00
371	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2011	R\$ 17.200,00
481	01.09.01	Sec. Mun. de Ag. P. e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.0019.1001	R\$ 25.435,00
509	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2001	R\$ 14.500,00
549	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1001	R\$ 300.000,00
555	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0022.1001	R\$ 26.000,00
556	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 263.900,00
586	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 632.000,00
617	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.50.43.00	10.301.0022.2021	R\$ 54.320,00
723	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.02	28.846.0027.0004	R\$ 43.841,00
728	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 5.547.196,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. 9º, "c", inciso I, da Lei Municipal nº. 3714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 5.547.196,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
7	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 29.000,00
40	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2001	R\$ 1.000,00
42	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2001	R\$ 10.000,00
53	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	4.4.90.52.00	06.181.0010.1001	R\$ 700,00
82	01.02.05	Fundo Munic. Manut. Corpo Bombeiros	4.4.90.51.00	06.182.0012.1007	R\$ 257.000,00
83	01.02.05	Fundo Munic. Manut. Corpo Bombeiros	3.3.90.30.00	06.182.0012.2001	R\$ 58.000,00
102	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2001	R\$ 19.000,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.0014.2019	R\$ 32.600,00
140	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.30.00	04.123.0015.2019	R\$ 100.000,00
141	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2019	R\$ 2.800.000,00
142	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.2019	R\$ 100.000,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.361.0016.2035	R\$ 7.200,00
346	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2042	R\$ 220.000,00
348	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 200.000,00
353	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 120.000,00
355	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2042	R\$ 214.000,00
378	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2004	R\$ 17.200,00
483	01.09.01	Sec. Mun. de Ag. P. e Abastecimento	3.3.90.30.00	20.605.0019.2001	R\$ 25.435,00
512	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2001	R\$ 14.500,00
562	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 932.000,00
586	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 318.220,00
591	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 43.841,00
728	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 26.000,00
729	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.99	28.122.0027.2001	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 5.547.196,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de janeiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/LGP/gas

Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP . Tel. (12) 3834 - 1000

